

Exame de
Fiscalidade de Empresas I

Ano Lectivo 2005/2006

11/02/2006

Teórica

Docentes:

António Vítor Almeida Campos

Carlos Manuel de Freitas Lázaro

João Andrade Nunes

TEÓRICA

Exponha a sua opinião, sobre:

1. – A tributação autónoma em IRC e a tributação do rendimento real do Art.º 104º, n.º 2, da CRP.
2. – As contas bancárias exclusivamente afectas à actividade empresarial, Art.º 63º-C e a presunção de verdade da escrita comercial para efeitos fiscais, Art.º 78º (ambos da LGT).
3. – O tratamento contabilístico e fiscal, das benfeitorias e grandes reparações.
4. – Em que medida, a “contagem física das existências, do caixa...”, conforme Art.º 29º, n.º 1, b), do RCPIT (Regulamento Complementar da Inspecção Tributária) é útil para garantir a eficácia da inspecção tributária e na respectiva consequência dos impostos.